

Jaimé Dias Pereira Filho
 Prefeito Municipal. Paranatinga

Lei n: 134/89.

* ALTERA DISPOSITIVOS da Lei
 n: 124/85, que criou a TA-
 bela de pauta mínima para
 pagamento do IPTU e de
 outras providências".

Jaimé Dias Pereira Filho, Prefeito -
 Municipal de Paranatinga MT.

Faço saber que a Câmara Municipal
 de Paranatinga aprova e eu sanciono a seguinte -
 Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder -
 Executivo Municipal autorizado a alterar a Tab-
 ela de pauta mínima para pagamento do IPTU refo-
 rendo feiras rurais localizadas neste município de
 Paranatinga.

UNICO § - a reforma alterada esta -
 baseada na valorização da área e nos índices -
 inflacionários recaídos sobre a tabela anterior.

Art. 2º Nas avaliações de feiras -
 composta de mata e cerrado (campo), a base de
 cálculo será encontrada de acordo com a tabela -
 que segue Anexo, Considerando a Localidade de feira
 sua respectiva distância e acesso.

4 para obter a referida base de cálculo multiplica-se a quantização de hectares - pela pauta de acordo com a categoria de terras - na tabela; a alíquota é de 2% (dois por cento), de acordo com a Lei 119/89 de 15/5/89 (Lei Municipal).

Artº 3º - Nas avaliações de imóveis que contiverem benfeitorias, a base de cálculo será o valor da terra na apuração de conformidade com o artigo anterior mais o valor das benfeitorias, que serão calculados de acordo com os valores abaixo:

01. TERRA SEMINATADA (ha).

a) Campo / cerrado	NCA	46,80
b) mata	"	214,80

02. TERRA ENFIADA (ha).

a) - Campo / cerrado	NCA	114,00
b) - mata	"	369,00

03. TERRA ALADA e BRASADA (ha).

a) - Campo / cerrado	"	248,00
b) - " " / corretivo	"	309,00
c) - mata	"	450,00

04. PASTO FORMADO EM CAMPO / cerrado (ha).

a) - Sem Corretivo	NCA	336,00
b) - Com Corretivo	"	450,00

05. Gasto Formado em MTA (R\$).

- | | | |
|-----------------|-------|--------|
| a) - mecanizado | NCR\$ | 672,00 |
| d) - manual | " | 369,00 |

06. Cerca de Arame c/mouros de madeira (Km).

- | | | |
|-------------------------------|-------|----------|
| a) - com arame larpas de fios | NCR\$ | 1.495,00 |
| b) - " " liso e balanços | " | 1.747,00 |
| c) - " " " s/ " | " | 1.612,00 |

07. Casa de Administradores Km²

- | | | |
|----------------|-------|--------|
| a) - Alvenaria | NCR\$ | 268,00 |
| b) - madeira | " | 168,00 |

08 Casa para empregados m²

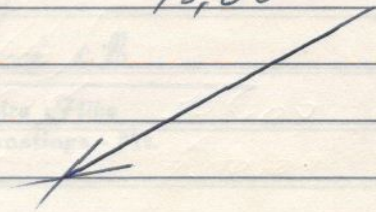
- | | | |
|----------------|-------|--------|
| a) - Alvenaria | NCR\$ | 168,00 |
| b) - madeira | " | 114,00 |

09 Armazens m²

- | | | |
|-----------------------|-------|--------|
| a) - Alvenaria | NCR\$ | 108,00 |
| b) - madeira | " | 80,00 |
| c) - parde de madeira | " | 78,00 |

10 Outros Limite (m²).

- | | | |
|---|-------|---------|
| | NCR\$ | (NCR\$) |
| a) - madeira colica | " | 115,00 |
| b) - madeira serrada c/ sereno e bufe | | 134,00 |
| c) - Tronco de Confusões | " | 20,00 |
| d) - Cobertura de bufe - troncos m ^c | | 48,00 |



Artº 4º Para casos previstos nos artigos 2º e 3º a Comissão de Avaliações - sempre de acordo do Contribuinte ou representante legal, as informações sobre a correta localização do imóvel dentro do município e outras informações tais como: cobertura vegetal, benfeitorias existente ou declaração de sua existência, devidamente assinado pelo declarante que fará parte integrante da Guia de Informações do ITBI.

Artº 5º As avaliações deverão ser feitas sempre com base nos valores estipulados na Tabela, e não poderão em hipótese alguma ser inferiores e mesma.

Artº 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga
15/12/87.

Jaime Dias Pereira Filho
Jaime Dias Pereira Filho
Pref. Municipal Paranatinga - Mt.

Segue Anexo: 'Tabela'

Anexo ITDI (Imposto sobre transmissão de bens imóveis).

LOCALIDADES / REGIÕES PARANATINGA		Campo Fechado		MATR	
		1ª	2ª	1ª	2ª
		C/ASSE	C/ASSE	CHASSE	C/ASSE
01	Até 30 KM	490,00	367,00	612,00	490,00
02	de 31 a 100 KM	407,00	290,00	514,00	407,00
03	Acima de 100 KM	367,00	245,00	490,00	367,00
04	SACOMIROS e REGIÃO	290,00	190,00	407,00	290,00
05	ATUL e REGIÃO	245,00	183,00	306,00	245,00
06	LUNARO e REGIÃO	190,00	140,00	270,00	190,00
07	MATIXO e REGIÃO	245,00	183,00	306,00	245,00
08	Gaucho do Norte e REGIÃO	190,00	140,00	270,00	190,00
09	SARJO DA ALGUA e REGIÃO	183,00	120,00	245,00	183,00
10	OUTRAS REGIÕES SEM ACESSO	120,00	100,00	180,00	120,00